

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção Defesa dos Direitos do Consumidor
– CONDECON

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON, realizada no dia 17 de setembro de 2025, de forma presencial, na sede da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

Aos 17 de setembro de 2025 reuniram-se, de forma presencial, os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de Decreto, estando presentes: Ricardo Silva Fonseca, Conselheiro Titular da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON; Helena Borges Valadão, Secretária Geral Ad Hoc substituta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor; Almir de Souza Scherrer – Conselheiro Titular da SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos; Eliezer Negri Lima – Conselheiro Suplente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim; Juarez Marqueti – Conselheiro Suplente da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim; Vitor Fabres Fontes, Conselheiro Titular da FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Bruno Fonseca Maraboti, Conselheiro suplente da SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura, Alexchssandre Massolar Hemerly, Conselheiro Titular da SEMFA - Secretária Municipal de Fazenda, Elenir Abreu Gonçalves Secco, Conselheira Suplente da SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda e Lucas Lazzari Serbate, Conselheiro Titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim.

Verificando que havia quorum, foi aberta a reunião pelo Presidente do CONDECON, Senhor Ricardo Silva Fonseca, que cumprimentou os presentes, agradecendo a participação de todos. Em seguida, solicitou aos Conselheiros que se apresentassem informando o Órgão em que representa, dando também as boas vindas aos novos conselheiros, cujo Presidente encaminhou memorando solicitando a troca dos Conselheiros da Agricultura e da Fazenda.

Na abertura dos trabalhos, o Presidente expõe a pauta da reunião, destacando a apreciação e votação da Resolução 005/2025 que trata do Relatório de Atividades referente ao 4º bimestre, que compõe os meses de julho e agosto de 2025, ao qual foi encaminhada com antecedência aos Conselheiros por e-mail e também através do grupo de whatsapp.

De forma resumida, descreveu o conteúdo do documento, onde consta a ficha 001 que trata das atividades do projeto Educação para o Consumo. A ficha 002 que fala das atividades do Procon Itinerante e todas as ações realizadas para levar o Procon para mais perto das comunidades. A ficha 003 onde consta especificamente ações do Núcleo de Tratamento do Superendividamento com destaque para a parceria com o Ministério Público e com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES) para que haja acolhimento social aos consumidores superendividados. Como o Relatório é referente aos meses de julho e agosto de 2025, foi feita a menção da organização do evento Dia D de Negociação de Dívidas, a ser realizado em 11 de setembro, dia em que se comemora os 35 anos de nascimento do Código de Defesa do Consumidor. O evento a ser realizado na sede do Procon, com negociações diretamente entre o atendente do Procon e as empresas, via ligação telefônica, com quatro empresas convidadas: Vivo, Banestes, Crefisa e Dacasa. Os detalhes serão apresentados na próxima reunião, a ser realizada em 10 de dezembro

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

de 2025. O Presidente comentou, em adiantado, que o evento foi um sucesso e aconteceu devido à impossibilidade da realização do Mutirão de Negociação de Dívidas, realizado anualmente durante a Feira de Comércio, promovido pela Acisci.

Dando continuidade, o Presidente lembrou que o Procon disponibiliza os agendamentos online para aqueles consumidores que não podem esperar pelo atendimento espontâneo.

O Conselheiro Lucas pediu a palavra e comentou que a ação do Dia D foi uma iniciativa muito interessante pois o aniversário do Código de Defesa do Consumidor não passou em branco. O Presidente destacou que foram distribuídos materiais educativos durante o evento e ao mesmo tempo foram realizadas negociações.

Após o comentário do Conselheiro Lucas, o Presidente seguiu a reunião, mais uma vez, falando sobre o agendamento para atendimentos presenciais no Procon, que faz parte do Projeto de Modernização do órgão. O Presidente explicou que o consumidor pode comparecer ao Procon de 8h às 16h para ser atendido de forma espontânea, mas aquele consumidor que tem o horário mais corrido, pode entrar no site da Prefeitura e agendar o seu atendimento, no melhor dia e horário. No Relatório consta, ainda, a planilha referente aos pagamentos realizados nesses dois meses e a Ficha 005, onde consta o Projeto de Aperfeiçoamento e Capacitação dos Servidores. Finalizado o comentário desta Resolução, o Presidente perguntou aos presentes se alguém gostaria de tecer comentários ou fazer perguntas. O Conselheiro Alexchssandre elogiou o trabalho do Procon comentando que já foi atendido algumas vezes e também, perguntou acerca dos pagamentos realizados a José Rodrigues dos Santos. O Presidente explicou que trata-se do procurador do proprietário do onde o Procon está instalado e os pagamentos a ele são referentes ao aluguel do imóvel.

O Conselheiro Vitor pediu, antes da votação, que os Conselheiros da Fazenda, o Sr. Alexchssandre e a Sra Elenir, que esclarecessem uma dúvida sobre a tabela de pagamentos, especificamente referente a valores de liquidação que aparecem em duplicidade. O Presidente disse que se trata de Sistema GPI da Empresa E & L, proveniente da Secretaria da Fazenda, ao qual gera o relatório, com os dados e da forma como é apresentado. O Conselheiro Vitor questionou a tabela uma vez que é confusa para uma pessoa leiga entender a razões dos valores serem apresentados desta forma. O Presidente Ricardo esclareceu que esse questionamento já foi feito anteriormente a Secretaria da Fazenda que explicou que um dos valores é referente ao extraorçamentário que são os impostos e outro é o pagamento em si, porém o pagamento final é realizado apenas uma vez para cada fornecedor, não havendo duplicidades de pagamentos. O Conselheiro Alexchssandre explicou que mesmo que se solicite aos responsáveis pelo sistema que atualize o mesmo, a tabela continuará com o valor liquidado e o valor do pagamento propriamente dito, sendo assim respondida a indagação feita pelo Conselheiro Vitor.

Colocada em votação a Resolução 006/2025 referente ao Relatório de Atividades do 4º bimestre, sendo aprovada por unanimidade.

Seguindo a pauta de assuntos gerais, o Presidente disse que verificou o andamento do ofício encaminhado ao CADE com o pedido de verificação do suposto cartel nos postos de combustíveis em Cachoeiro porém ainda consta como “em análise”. Com relação a Prime Lan, o Presidente informou que já está em desenvolvimento o termo de supressão do item 002. O Presidente chamou atenção dos Conselheiros presentes para a planilha de pagamentos referente ao mês de julho quanto a Prime Lan. O pagamento que ali consta é referente ao mês de junho. Já em agosto, não houve o pagamento da Prime Lan referente ao mês de julho pois não havia saldo suficiente

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

na conta do Fundo para o pagamento de todas as despesas do Órgão. Assim, em setembro, deverá ser pago a Prime Lan referente aos meses de julho e agosto.

Está em andamento o termo de supressão do item 002, que se refere especificamente ao módulo do Procon Online. O Presidente lembrou novamente que o Procon está vinculado agora a SEMCIT (Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos) explicou, com ajuda do Conselheiro e Secretário da SEMCIT, Almir de Souza Scherrer, que este serviço do PROCON ONLINE tem tido baixa adesão dos consumidores, o que não justifica continuar o pagamento por um serviço com pouco retorno dos consumidores tendo em vista a baixa arrecadação do órgão. O Conselheiro Almir, que também é o Secretário Municipal da SEMCIT, comentou que possivelmente ainda será pago – e disponibilizado – o mês de setembro, devido a ainda estar em andamento o Termo de supressão. O Conselheiro Vitor expôs novamente que financeiramente não está compensando manter o serviço do PROCON ONLINE devido a baixa adesão dos consumidores, considerando assim como correta a medida de haver o termo de supressão.

Retornando aos assuntos gerais, o Presidente informou que a arrecadação do Procon, em julho foi de R\$99.245,42. Em agosto subiu para R\$201.136,98 e o saldo na conta do Fundo, no final de agosto, era de R\$ 42.458,00, lembrando que a maioria das despesas do órgão é custeada com verbas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Finalizando a pauta de assuntos gerais, o Presidente informou que no início do ano, o Procon participou de um edital de chamamento público do Procon Estadual, que já está na fase final e o Procon de Cachoeiro deverá receber a doação de: duas mesas em L, quatro mesas retangulares, seis cadeiras giratórias, doze cadeiras simples, três armários grandes, dois armários pequenos, duas longarinas de três lugares, seis computadores, uma televisão, que o Presidente pretende colocar no atendimento para o chamamento de senhas e dois aparelhos de ar condicionado. Esses bens devem ser entregues pelo Procon Estadual ainda este ano para fins de uso exclusivo do Procon.

Aberto para perguntas, os Conselheiros Lucas e Vitor questionaram sobre o baixo saldo no Fundo, destacando que devido a isso, não houve a participação do Procon na Feira de Negócios e que vem prejudicando o planejamento do Órgão. Ambos Conselheiros questionaram ao Presidente se existe a possibilidade do Conselho intervir na legislação municipal e interromper a reversão do superavit anual e enfatizaram que se não ocorresse as reversões seria possível realizar vários planejamentos. O Presidente fez uma observação de que, em pesquisa feita junto ao sistema da Secretaria de Fazenda, há mais de R\$10.000.000,00 (Dez Milhões) de Reais em dívida ativa referentes a multas do Procon a serem pagas. O Presidente explicou que existem duas reversões hoje, que são usadas de forma desvinculadas: uma que está prevista em Emenda Constitucional n. 132, que reverte 30% mensal da arrecadação do órgão para o Município. A outra se refere a Lei Municipal n. 7.854 de 2020 que autoriza a reversão ao tesouro municipal o superavit de recursos vinculados. O Conselheiro e Secretário da SEMCIT, Almir de Souza Scherrer disse que conversará com o Prefeito quanto a reversão prevista na Lei Municipal nº 7.854 de 2020 que trata do superavit anual. O Conselheiro Vitor, sugeriu que o correto seria extinguir essa reversão de modo que o que for arrecadado seja usado apenas pelo Procon. O Conselheiro Almir explanou aos presentes que houve meses que algumas notas de pagamentos não puderam ser pagas por falta de verba no Fundo e que até realizou reunião com o Sr. Eliseu Crisóstomo de Vargas, Secretário Municipal de Fazenda. O Conselheiro Alexchssandre perguntou qual valor é revertido a Prefeitura. O Presidente respondeu que é 30% mensal e o superavit anual.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

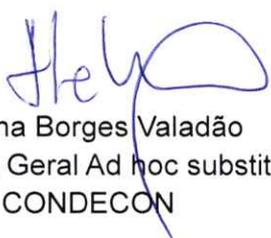
Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

Por fim a Conselheira Elenir questionou quanto a questão dos combustíveis referente a adulteração e preços, sendo respondido pelo Presidente que a questão de adulteração de combustíveis é tratada pela ANP, a questão de falhas nas medições das bombas é tratada pelo IPEM e a questão dos preços informou que os combustíveis oficialmente não possuem preços tabelados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, eu, Helena Borges Valadão, Secretária Geral Ad hoc substituta, lavro a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do CONDECON, senhor Ricardo Silva Fonseca e demais Conselheiros presentes.



Ricardo Silva Fonseca
Presidente
CONDECON



Helena Borges Valadão
Secretária Geral Ad hoc substituta
CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

